Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul
Av. Wild José de Souza, 456 – Vila Tupy – CEP: 11900-000 – REGISTRO/SP
Tel. e Fax. (13) 2130-4074
e-mail: comiterb@gmail.com

DELIBERAÇÃO CBH-RB Nº 303/2024, DE 29/05/2024
(Publicada no DOE dia 07/06/2024, caderno Executivo, seção atos normativos)

Estabelece a composição do quadro de membros do segmento da sociedade civil organizada e aprova a indicação do vice-presidente para o biênio 2024-2026

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul – CBH-RB, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Deliberação "Ad Referendum" CBH-RB nº 297, de 11/01/2024, referendada na 107ª assembleia ordinária em 05/03/2024, que aprovou o regulamento para credenciamento e eleição de entidades da Sociedade Civil Organizada no CBH-RB, tendo em vista a composição do quadro de membros desse segmento para o biênio 2024-2026;

CONSIDERANDO a análise efetuada pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento – CT-PG, dos pedidos de credenciamento e da documentação pertinentes apresentados pelas entidades interessadas;

CONSIDERANDO as propostas de composição do quadro de membros, bem como a definição de entidade para indicação de representante para o cargo de vice-presidente, definidas em reunião do segmento da sociedade civil organizada realizada em 26/04/2024.

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica aprovado o quadro de membros do segmento da Sociedade Civil Organizada no CBH-RB, para o biênio 2024/2026, composto por 14 (catorze) representantes titulares e respectivos suplentes das entidades a seguir especificadas:

Grupo 1 – "Universidades, institutos de ensino superior, entidades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e associações técnicas não governamentais":

1) Titular: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP – Campus de Registro;
   Suplente: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP – Campus de Registro;
2) Titular: Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola – FUNDAG;
   Suplente: Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola – FUNDAG.

Grupo 2 – "Usuários das águas, representados por associações de produção":

1) Titular: Associação dos Mineradores de Areia do Vale do Ribeira e Baixada Santista – AMAVALES;
   Suplente: Associação Brasileira dos Investidores em Autoprodução de Energia – ABIAPE;
2) Titular: Cooperativa Central dos Produtores Rurais e da Agricultura Familiar do Vale do Ribeira – CCOPERCENTRAL VR;
   Suplente: Cooperativa dos Produtores Rurais e da Agricultura Familiar do Município de Juquiá - COOPAFARGA;
3) Titular: Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP;
   Suplente: Associação dos Bananicultores do Município de Miracatu – ABAM.

Grupo 3 – "Usuários das águas, representados por associações comunitárias de moradores":

1) Titular: Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Jardim Vitória - ADCJV;
Suplente: Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Jardim Vitória - ADCJV;
2) Titular: Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Miracatu – Cooper ABAM;
Suplente: Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Miracatu – Cooper ABAM;
3) Titular: Associação dos Agricultores Familiares do Bairro Conchal Branco;
Suplente: Associação dos Agricultores Familiares do Bairro Conchal Branco;
4) Titular: Instituto Empreendedorismo Social;
Suplente: Instituto Empreendedorismo Social.

Grupo 4 – "Sindicatos e entidades de classe":

1) Titular: Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira;
Suplente: Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira;
2) Titular: Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES;
Suplente: Sindicato Rural de Juquiá;
3) Titular: Associação dos Profissionais Universitários da SABESP – APU;
Suplente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA.

Grupo 5 – "Entidades ambientalistas":

1) Titular: Instituto para o Desenvolvimento Sustentável e Cidadania do Vale do Ribeira – IDESC;
Suplente: Instituto Terra Luz (nome fantasia Instituto Terra Luminous);
2) Titular: Instituto Social Terra Água – ISTA;
Suplente: Reservas Votorantim Ltda. – Legado das Águas.

Artigo 2º - Fica aprovada a Associação dos Mineradores de Areia do Vale do Ribeira e Baixada Santista – AMAVALES para indicação de seu representante para o cargo de vice-presidente do CBH-RB para o biênio 2024-2026.

Artigo 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-RB, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

RAFAEL FRANÇA GUIMARÃES DE PAULA
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

NEY AKEMARU IKEDA
Secretário Executivo